



COMUNICADO nº 02 – Pregão Eletrônico nº 03/2023

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para gabinetes e departamentos para substituir os equipamentos com baixa desempenho e aumento na incidência de substituição de componentes.

Em resposta a questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, informo que os autos foram submetidos à análise do Departamento Requisitante do objeto, que esclareceu o que abaixo segue:

Questão

“Item 01 – solicita:

“Micro Computador Desktop Compacto - CPU

Processador com tecnologia igual, equivalente ou superior à família intel 12a. geração ou superior”

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Está correto o entendimento?” [sic]

Resposta

De acordo com o Departamento de Tecnologia da Informação o entendimento da empresa está correto.

Salientando que a marca citada é uma das referências de mercado e sua citação é apenas para efeito comparativo de desempenho do equipamento ofertado, com isso independente da marca e modelo, serão considerados como válidas as propostas que atenderem a todas as especificações técnicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ -SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pregão

O Pregoeiro esclarece que referido certame está sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos), no qual também está previsto o não direcionamento de marca no Art. 41.

Considerando que tal esclarecimento não enseja alteração no edital e anexos, permanece inalterada a data e horário para realização da sessão pública agendada para **14/11/2023, às 09h**, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacaréí, 30 de outubro de 2023.


Gilberto de Andrade
Pregoeiro